PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.040/2017

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.°s 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo nº. **68296382** de interesse de **SUL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA;**

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 02, 03, 04 e 05, da Quadra C-238 e C-234, Bairro Jardim América, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 75.942, 98.875, 31.953, 21.132 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 02/05, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/05	**Área**	**1.887,40m²**
Frente para Rua C-238		37,92m
Fundo confrontando com Lotes 20 e 01		13,50m+16,00m+29,97m
Lado direito confrontando Lote 06		33,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua C-234		44,00m
Pela linha de chanfrado Rua C-238 com Rua C-234		7,11m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.° 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

www.goiania.go.gov.br

Art. 2° Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com